

## **EDITAL N° 039/2017**

**Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Música do Centro de Artes da UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 78 do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto 4.184/06, de 06 de abril de 2006:

### **CONVOCA:**

#### **ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO CENTRO DE ARTES DA UDESC:**

##### **1 - DAS VAGAS:**

1.1- 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Música.

##### **2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

2.1 - Período de inscrição: de **27 de novembro a 1º de dezembro**, das 9 às 12h00 e das 13h30min às 18 horas.

2.2 - Local das inscrições: Direção Geral do CEART.

##### **3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1 - Ser professor efetivo e estável do magistério superior da UDESC, lotado no Departamento de Música do Centro de Artes, devendo exercer o cargo em regime de dedicação integral.

3.2 - Inscrever-se para a vaga de Chefe e Subchefe por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe, mediante requerimento único, endereçado à Comissão Eleitoral.

3.4 - Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato ao cargo executivo, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

##### **4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

- 4.1 - Caberá à Comissão Eleitoral designada para estas eleições, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, a homologação das inscrições dos candidatos, que deverá ser divulgada no mural da Direção Geral do Ceart até às 19 horas do dia **01 de dezembro de 2017**.
- 4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral até às 19 horas do dia **4 de dezembro de 2017**.
- 4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser por esta julgados e publicados até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2017**.

## 5 - DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:

- 5.1 - Dia das votações: **11 de dezembro de 2017**.
- 5.2 - Local e horários das votações: as votações dar-se-ão no horário **das 9 às 11h30min e das 13h30min às 18 horas** e terão lugar na sala de Reuniões do CEART.

## 6 - DA COMISSÃO ELEITORAL:

- 6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, composta de quatro (04) membros da comunidade universitária, sendo um deles suplente e outro presidente, escolhidos pela Diretora Geral.  
A Comissão Eleitoral deverá ser instalada **dia 04 de dezembro de 2017, às 17hs** e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.

## 7 - DOS ELEITORES:

- 7.1- A votação dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado Pleno do Departamento de Música e **a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 5 de dezembro de 2017, no mural da Direção Geral**.
- 7.2- Colégio Eleitoral para as eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Música: Colegiado Pleno do Departamento de Música do CEART, composto pelos docentes efetivos lotados e em atividade no Departamento de Música, representantes discentes e representante técnico administrativo (art. 45 do Estatuto da UDESC).

## 8 - DA ELEIÇÃO:

- 8.1 - Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado.
- 8.4 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
- 8.5 - A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

## 9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

- 9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral e Presidente do Conselho de Centro do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.2 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.
- 10.3 - A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 05 de dezembro de 2017, às 18hs.**
- 10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Florianópolis, 27 de novembro de 2017.

Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva  
Diretora Geral do Centro de Artes